



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº 01

L E I Nº 472/87

DATA: 27 de julho de 1.987.

SÚMULA: - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$=12.000.000,00 (Doze Milhões de Cruzados), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pérola, Estado - do Paraná, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$=12.000.000,00 (Doze Milhões de Cruzados), destinado ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias, a seguir classificadas:

0100	CÂMARA MUNICIPAL		
0101	CÂMARA DE VEREADORES		
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	Cz\$=	220.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo.....	Cz\$=	30.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$=	120.000,00
	Sub-Total.....	Cz\$=	370.000,00
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0201	CABINETE DO PREFEITO		
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	Cz\$=	215.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo.....	Cz\$=	50.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$=	100.000,00
	Sub-Total.....	Cz\$=	365.000,00
0300	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	CABINETE DO SECRETÁRIO		
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	Cz\$=	100.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo.....	Cz\$=	80.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$=	100.000,00
3.2.6.0	Contr. Form. Patr. Serv. Público-PASEP.....	Cz\$=	250.000,00
	Sub-Total.....	Cz\$=	530.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº 01

0302	SERVIÇO DO PESSOAL		
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	Cz\$=	200.000,00
	Sub-Total.....	Cz\$=	200.000,00
0303	SERVIÇO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO		
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	Cz\$=	65.000,00
	Sub-Total.....	Cz\$=	65.000,00
0305	SERVIÇOS GERAIS		
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	Cz\$=	200.000,00
	Sub-Total.....	Cz\$=	200.000,00
0400	DIVISÃO DE FINANÇAS		
0402	SERVIÇO DE CONTABILIDADE		
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	Cz\$=	200.000,00
	Sub-Total.....	Cz\$=	200.000,00
0403	SERVIÇO DE TESOUREARIA		
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	Cz\$=	70.000,00
3.2.6.6	Encargos de Outras Dívidas.....	Cz\$=	600.000,00
	Sub-Total.....	Cz\$=	670.000,00
0404	SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO		
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	Cz\$=	100.000,00
	Sub-Total.....	Cz\$=	100.000,00
0500	DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
0502	SERVIÇO DE OBRAS		
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	Cz\$=	150.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações.....	Cz\$=	5.000.000,00
	Sub-Total.....	Cz\$=	5.150.000,00
0503	SERVIÇOS URBANOS		
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	Cz\$=	400.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo.....	Cz\$=	50.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$=	100.000,00
	Sub-Total.....	Cz\$=	550.000,00
0504	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	Cz\$=	300.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo.....	Cz\$=	400.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$=	400.000,00
	Sub-Total.....	Cz\$=	1.100.000,00
0600	DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
0603	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	Cz\$=	300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

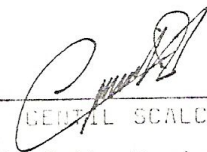
Fl. nº 03

3.1.2.0	Material de Consumo.....	Cz\$=	200.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$=	250.000,00
	Sub-Total.....	z\$=	750.000,00
0700	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0703	ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	Cz\$=	1.450.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	z\$=	300.000,00
	Sub-Total.....	Cz\$=	1.750.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cz\$=	12.000.000,00

Art. 2º) - Para dar cobertura ao crédito de que trata o artigo anterior, é indicado, como fonte de Recursos, na forma do disposto do Art. 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do provável excesso de arrecadação.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Pérola, aos 27 de Julho de 1.987.-


GENTIL SCALCO
Prefeito Municipal